



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E
JUVENTUDE/CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES
MINUTA EDITAL N°. 02/2023

Edital de fluxo contínuo para candidatas(os) ao processo de credenciamento de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude.

1-PREÂMBULO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude (PPGPPIJ), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do Programa em reunião realizada em 6 de setembro de 2023, torna público o presente Edital, destinado à seleção de professoras(es) candidatas(os) ao credenciamento para atuar como docentes permanentes no Mestrado Profissional em Políticas Públicas para a Infância e Juventude.

Maiores informações sobre o PPGPPIJ no site: <http://ppgppij.unb.br/>

2- CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO

2.1-São critérios mínimos para seleção:

I-Possuir título de Doutorado reconhecido no Brasil;

II-Ser professora(r) do quadro efetivo da Universidade de Brasília;

III-Ter pontuação em artigos publicados em periódicos nos estratos A4, A3, A2 e A1 de no mínimo 230 pontos nos 4 anos anteriores a data de solicitação do credenciamento, conforme Anexo II da Resolução 01/2023 do PPGPPIJ, disponível em <http://ppgppij.unb.br/>

IV-A quantificação da produção em periódicos obedecerá ao *Qualis* Unificado da CAPES 2017-2020, conforme a equivalência de pontos do relatório de avaliação quadrienal da área interdisciplinar de 2021: A1=100, A2=87, A3=75, A4=62, B1=50, B2=37, B3=25; B4=12,5.

2.2- A(O) candidata(o) à vaga deve se comprometer a ofertar no mínimo duas disciplinas e orientar pelo menos quatro discentes por quadriênio. O quadro de disciplinas do PPGPPIJ está disponível no site: <http://ppgppij.unb.br/>



2.3-A(o) candidata(o) deve atender aos requisitos descritos no Perfil A - Docente Plena(o) Credenciamento, conforme Anexo-II da Resolução 01/2023 do PPGPPIJ.

3-DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1-A inscrição será realizada mediante envio via processo SEI “*Stricto Sensu: Credenciamento para Orientação*” para a Unidade CEAM/PPGPPIJ. O processo deve conter:

I- Carta à coordenação do PPGPPIJ manifestando o interesse em participar da seleção, contendo os seguintes itens: indicação da linha de pesquisa que pretende ser credenciada(o), justificando a aderência e contribuições ao PPGPPIJ; título e objetivos do projeto de pesquisa consonante com a linha de pesquisa ao qual se candidata; disciplinas que se compromete a ofertar, bem como os demais compromissos com o PPGPPIJ no que se refere a orientação e produção técnica e científica previstos na Resolução 01/2023 do PPGPPIJ.

II-Solicitação formal em FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE ORIENTADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, via SEI, caminho: Iniciar processo/Scrito Senu Credenciamento para orientação/assinalar público/salvar/Incluir Documento/Credenciamento de Orientador de Pós-Graduação/assinalar Público/ Confirmar;

III -Currículo Lattes da(o) candidata atualizado;

IV-Formulário de avaliação preenchido, conforme Anexo I – PRODUÇÃO INTELECTUAL DOCENTE da Resolução 01/2023 do PPGPPIJ;

V- Comprovação da produção intelectual declarada no Anexo I – PRODUÇÃO INTELECTUAL DOCENTE da Resolução 01/2023 do PPGPPIJ, organizada em PDF único, na ordem em que aparecem no Blocos A – Artigos.

3.2-A homologação das inscrições ocorrerá por meio da publicação no site do PPGPPIJ, a cada duas vezes ao semestre letivo, a contar da presente data.

3.2-O prazo de inscrição ocorrerá em regime de fluxo contínuo, condicionada ao número de vagas para docentes permanentes, salvo disposições em contrário do Colegiado de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude.

3.3-As propostas submetidas a este edital serão avaliadas com a regularidade de duas vezes por semestre letivo, a partir da presente data, sujeitas a modificações conforme necessidades do PPGPPIJ ou modificações no calendário acadêmico da UnB. A previsão de meses para a avaliação anual das propostas é a seguinte: março; junho; setembro; novembro.

4-DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS(OS) CANDIDATAS(OS)

4.1-A seleção de candidatas(os) será realizada por uma comissão de três docentes plenos do PPGPPIJ.

4.2-A classificação das(os) candidatas(os) levará em consideração os seguintes atributos:

I-Atuação e produção em consonância com o Perfil A - Docente Plena(o) Credenciamento, conforme Anexo-II da Resolução 01/2023 do PPGPPIJ, considerando a produção técnica, bibliográfica, experiência profissional, credenciamento em outros Programas de Pós-Graduação, entre outras informações fornecidas no Currículo Lattes, na solicitação de credenciamento da(o) candidata(o) e indicadores do formulário de avaliação.

II-A ordem de classificação será definida pelos seguintes critérios: 1- maior pontuação na produção intelectual (Anexo I da Resolução 01/2023); 2- consonância com o Perfil A - Docente Plena(o) Credenciamento (Anexo-II da Resolução 02/2023 do PPGPPIJ).

III- A comissão de seleção atribuirá uma nota de 20 a 100 ao Perfil A - Docente Plena(o) Credenciamento (Anexo-II da Resolução 02/2023 do PPGPPIJ) da(o) candidata(o). Será considerado aderente às linhas de pesquisa do programa o valor mínimo de 70 pontos nesse quesito.

4.3-A Comissão de Seleção apresentará seu parecer com resultado do credenciamento ao Colegiado do PPGPPIJ, justificando ordem de classificação das(os) candidatas(os), conforme os atributos supracitados.

4.4-O Colegiado do PPGPPIJ julgará o resultado da Comissão de Seleção.

Brasília, 6 de Setembro de 2023



Prof. Dra. Maria Raquel Gomes Maia Pires

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares/Universidade de Brasília